

#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



LEI Nº 861/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.895.216/0001-11, uma área de terra medindo 1.074,95m², consubstanciada no Lote nº 19, da quadra C, do Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de empresa *prestadora de serviços de usinagem, tornearia e solda, dentre outros.* 

Art. 2º - A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESA.

Art. 3º - Para a doação em testilha, necessariamente, haverão de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 01/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



- II A donatária deverá gerar no mínimo 2 (dois) empregos diretos, até o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;
- III É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;
  - IV A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e
- V O imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.
- § 1º Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- $\S~2^{\rm o}$  A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.
- § 3º Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.
- § 4º A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.
- $\S$  5º O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



Art. 4º - A doação objeto da presente Lei será formalizada por termo de concessão e por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos na legislação municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do termo de concessão e/ou da lavratura da escritura de doação, o que ocorrer primeiro, e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Julho de 2023.

**EDSON STEFANO TAKAZONO** 

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 03/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



LEI Nº 862/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa GRAZIELA BUENO DA SILVA-ME (VIMAD MADEIRAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.576.216/0001-68, uma área de terra medindo 2.513,50m², consubstanciada no Lote nº 3, da quadra A, do Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de empresa *prestadora de serviços de transporte rodoviário de carga e comércio varejista*.

Art. 2º - A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESA.

Art. 3º - Para a doação em testilha, necessariamente, haverão de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 04/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



- II A donatária deverá gerar no mínimo 6 (seis) empregos diretos, até o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;
- III É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;
  - IV A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e
- ${\sf V}-{\sf O}$  imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.
- § 1º Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- § 2º A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.
- § 3º Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.
- § 4º A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.
- $\S$  5° O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 05/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:007 Edição: n°1598



Art. 4º - A doação objeto da presente Lei será formalizada por termo de concessão e/ou por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e leg ais, os encargos previstos na legislação municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do termo de concessão e/ou da lavratura da escritura de doação, o que ocorrer primeiro, e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Julho de 2023.

**EDSON STEFANO TAKAZONO** 

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <a href="https://www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 06/10



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: nº1598 Ano:007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000997/2023

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: 1 - Ordinário

Competência:

11/2022 - Pregao Elet.

01/06/2023 06/2023

**DESTINO DOS RECURSOS** 

Compl. ao Empenho: Pré-Empenho

Subvenção Social:

Processo:

Apenso: Adiantamento:

Órgão:

000105/2022

Licitação: Contrato:

Convênio: Recibo:

Dív. Fundada:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Dotação:

Crédito Orçamentário ou Suplementar

0091 01.007.12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

Unidade Orçamentária: 007 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 EDUCACAO Função do Governo:

361 ENSINO FUNDAMENTAL Subfunção do Governo:

0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR Programa:

Projeto/Atividade(Ação): 2016 GESTAO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Elemento de Despesa:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO Subelemento:

Fonte de Recursos: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FAVORECIDO** 

4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME Credor:

47.729.996/0001-34 CPF/CNPJ:

Endereço: RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO Cidade: SAO PAULO

Insc. Estadual: Insc. Municipal: 000000000000

120.948,55

N° Banco: 001 Especificação da Despesa:

QUADRO DEMONSTRATIVO

N° Agência: 3027-9 N° Conta: 000000126249-1 Telefone: (11)2649-3727 VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL FUNDAMENTAL

Saldo Anterior da Dotação: 121.137,53 Valor Empenhado: 188,98 Saldo Atual da Dotação:

Valor por extenso: CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS \*\*\*

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 188,98 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS, 01 de junho de 2023.

KLEBER GONCALVES DESTRO CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

Pag. 07/10

ANAURILÂNDIA - MS



### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: nº1598 Ano:007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95 Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000998/2023

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: Competência:

1 - Ordinário 01/06/2023 06/2023

**DESTINO DOS RECURSOS** 

11/2022 - Pregao Elet Compl. ao Empenho: Licitação:

Pré-Empenho Contrato: Processo: 000105/2022 Convênio: Apenso: Recibo: Adiantamento: Não Dív. Fundada: Subvenção Social:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orcamentário ou Suplementar 0121 01.007.12.365.0008.2018-3.3.90.30.00.00 Dotação: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA Órgão:

Unidade Orçamentária: 007 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Função do Governo: 12 EDUCACAO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL Subfunção do Governo:

0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR Programa:

Projeto/Atividade(Ação): 2018 GESTÃO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO INFANTIL PRÉ -

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO

Fonte de Recursos: 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FAVORECIDO** — 4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME

47.729.996/0001-34 CPF/CNPJ: Endereço: RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO Insc. Estadual: 000000000000 Cidade: SAO PAULO Insc. Municipal:

N° Banco: 001 N° Agência: 3027-9 N° Conta: 000000126249-1 Telefone: (11)2649-3727 VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA Especificação da Despesa:

E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023,

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL PRE

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 72.517.24 Valor Empenhado: 59.56 Saldo Atual da Dotação: 72.457.68

Valor por extenso: CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS \*\*\*

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 59.56 conforme comprovantes

ANAURILANDIA - MS, 01 de junho de 2023.

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado



#### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: nº1598 Ano:007



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000999/2023

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: 1 - Ordinário

Competência:

11/2022 - Pregao Elet

01/06/2023 06/2023

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Pré-Empenho

Processo:

Dotação:

000105/2022

Contrato:

Convênio: Recibo:

Licitação:

Apenso: Adjantamento: Subvenção Social:

Dív. Fundada: Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS Recursos Orçamentários

Crédito Orçamentário ou Suplementar 0112 01.007.12.365.0008.2017-3.3.90.30.00.00

Órgão: Unidade Orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA 007 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função do Governo:

12 EDUCAÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Subfunção do Governo: Programa:

0008 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/Atividade(Ação):

2017 GESTÃO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO INFANTIL CRECHE

Elemento de Despesa: Subelemento:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:

21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**FAVORECIDO** 

Credor:

N° Banco:

CPF/CNP.J: 47.729.996/0001-34

Endereco:

RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO

Insc. Estadual: 0000000000000

SAO PAULO Cidade:

Insc. Municipal:

N° Agência: 3027-9 N° Conta: 000000126249-1 Telefone: (11)2649-3727 VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Especificação da Despesa: E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL CRECHES

4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME

QUADRO DEMONSTRATIVO

12.684,98 Valor Empenhado: Saldo Anterior da Dotação:

39,92 Saldo Atual da Dotação:

12.645,06

Valor por extenso: TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS \*\*\*

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 39.92 conforme comprovantes.

ANAURILANDIA - MS. 01 de junho de 2023.

ANAURILÂNDIA - MS

KLEBER GONCALVES DESTRO Contador CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON Secretário Mun. de Administração e Finanças

Usuário emissor: KLEBER DESTRO Página 1

Homologado

Pag. 09/10



### Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007 Edição: n°1598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 07/07/2023 às 07:30 horas (MS) do dia 21/07/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas (MS) do dia 21/07/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas (MS) do dia 21/07/2023.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto no 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: <a href="www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a>, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 07 de Julho de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva PREGOEIRA



#### RATIFICÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2023

DISPENSA DE LICITACAO Nº 18/2023

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para o assessoramento na implantação e regulamentação da Lei n. 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a Câmara Municipal de Anaurilandia/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA/MS

CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP - CNPJ:

97.408.080/0001-96

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Anaurilandia/MS, em 06 de julho de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 10/10